



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2019 - Ano XCII - Nº 82

www.itabaiana.pb.gov.br

PORTARIA GP Nº. 0068/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio de 270 dias ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, mat. 10111, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 8 de julho de 2019.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0069/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio de 270 dias a servidora **MARIA IRENE ALEXANDRE LOURENÇO**, mat. 167-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSORA.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 8 de julho de 2019.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0070/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio de 180 dias a servidora **MARIA JOSE BARBOSA DE LIRA**, mat. 3760, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSORA.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 8 de julho de 2019.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0071/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º CEDER **ANDRE ANDRADE BARBOSA**, portador do CPF 048.397.564-81, mat. 0090051, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ficar a disposição do Estado da Paraíba a critério de ser sem ônus para o cedente. Esta portaria retroage a 01 de julho de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 8 de julho de 2019.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes

Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro

Diretora de Atos e Publicações

